# NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO DA APOTEC

## I ó INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1. Horário

O Centro de Documentação da APOTEC funciona todos os dias úteis das 14h às 17h.

#### 2. Fundo Documental

O Fundo Documental do Centro de Documentação da APOTEC é composto por duas Bibliotecas: a Biblioteca da APOTEC, e a Biblioteca do Centro de Estudos de História da Contabilidade.

A Biblioteca da APOTEC é constituída por documentos da área da Contabilidade, Fiscalidade, Auditoria e outras ciências como a Economia, Gestão, Direito, Matemática, Ciências Sociais e Informática.

A Biblioteca do Centro de Estudos de História da Contabilidade é constituída por documentos da áreas da Contabilidade, História da Contabilidade e documentos antigos de áreas afins.

O Fundo documental disponível em ambas as Bibliotecas está classificado em:

- Monografias
- Publicações Periódicas
- Publicações avulsas não Seriadas

Palestras, Conferências, Discursos

Congressos. Encontros. Jornadas

Teses. Dissertações. Trabalhos de Fim de Curso

Documentos relacionados com Concursos/Prémios de Contabilidade

Manuais de Formação

Organizado com base nos seguintes temas:

- Contabilidade
- Fiscalidade
- Auditoria
- Economia
- Gestão
- Direito
- Previdência Social. Seguros
- Matemática
- Cálculo Financeiro
- Informática
- Obras de Referência: Dicionários, Enciclopédias.

#### 3. Utilizadores

Consideram-se utilizadores:

 Os órgãos sociais da APOTEC, o pessoal da APOTEC, os formadores dos cursos ministrados pela APOTEC, todos os associados da APOTEC e demais pessoas ou entidades autorizadas a aceder aos serviços prestados pelo Centro de Documentação da APOTEC.

## II. SERVIÇOS PRESTADOS

#### 1. Acesso aos documentos

A consulta do registo informático só pode ser efectuado com o auxilio de um funcionário da APOTEC.

Os utilizadores não têm livre acesso às obras que se encontram nas estantes, quer sejam Monografias ou Publicações Periódicas.

## 2. Acesso presencial

Para consulta local das obras, o utilizador deve preencher uma ficha de leitura com os elementos respeitantes ao título, autor e/ou assunto dos documentos a requisitar.

O funcionário da APOTEC indicará ao utilizador as obras disponíveis e entregar-lhe-á as obras solicitadas, depois de rubricada a respectiva ficha de leitura.

Terminada a consulta, o utilizador deve entregar as obras ao funcionário que depois de conferilas com a ficha de leitura, solicita uma rubrica justificativa de que toda a documentação foi entregue.

#### 3. Serviço de fotocópias

O pedido de fotocópias pode ser efectuado pelos utilizadores, directamente na Biblioteca, por telefone ou por fax.

Quando efectuado telefonicamente, o pedido poderá ser recusado se a respectiva formulação não for suficientemente clara ou se respeitar a um número exageradamente disperso de obras.

Depois de efectuadas as fotocópias o utilizador será informado, e poderá levantá-las presencialmente procedendo ao devido pagamento ou ser-lhe-ão enviadas via CTT mediante o seu prévio pagamento mais gastos de envio.

O utilizador que não levante as fotocópias pedidas até 1 mês após serem colocadas à sua disposição não poderá solicitar idêntico servico durante 6 meses.

Não é sujeito a limitação o número de fotocópias solicitadas presencialmente, no entanto só poderão ser realizadas no momento caso haja disponibilidade dos serviços.

Não podem solicitar-se fotocópias de livros com data de edição anterior a 1900 ou em deficiente estado de conservação.

Só serão realizadas fotocópias de pedidos que não contrariem o disposto em sede de Direitos de Autor e direitos conexos.

O preço de cada fotocópia é seis cêntimos (\$\phi\$ 0,06) com IVA incluído à taxa normal.

## 4. Domínio virtual na Internet

Integradas no domínio virtual da APOTEC na Internet, as páginas da Biblioteca de APOTEC e da Biblioteca do CEHC, disponibilizam informação documental e referente às Bibliotecas, periodicamente actualizadas.

## III. Sanções

O não acatamento das regras estabelecidas nas presentes Normas de Funcionamento poderá determinar, além da aplicação das sanções já mencionadas, a proibição de utilizar os serviços do Centro de Documentação, por um período de 1 ano.